

LEI N.º 2.458, DE 16 DE MARÇO DE 2.010.

Revoga a Lei Municipal n.º 2.406, de 27 de maio de 2.009, que “Cria Adicional para os Conselheiros Tutelares do Município – Adicional pelo Exercício de Função em Horário Extraordinário – e Dá Outras Providências.”

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.406, de 27 de maio de 2.009, que “Cria Adicional para os Conselheiros Tutelares do Município – Adicional pelo Exercício de Função em Horário Extraordinário – e Dá Outras Providências.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 16 DE MARÇO DE 2.010.